

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

23 / JANEIRO / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 012/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Federal Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, e pelo Decreto Municipal Nº 025/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, da Comissão para o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares no Município de Sobrado/PB, conforme Edital Nº 01/2023, de 23 de Janeiro de 2023,

Art. 2º - Para compor a Comissão ficam nomeados os seguintes servidores:

1 – LAIONEL VIEIRA DA SILVA

2 – LÚCIA MARIA PEREIRA LEITE

3 – CRISLAINE LIMA DE AMORIM

4 – PAULO GERMANO DO NASCIMENTO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 23 de Janeiro de 2023.


OLINALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)